

TRABALHO FEMININO NO CONTEXTO DO CÁRCERE: O TRABALHO DAS MULHERES NOS PRESÍDIOS DE PELOTAS E RIO GRANDE

AMANDA D'ANDRÉA LÖWENHAUPT¹; FERNANDA BESTETTI DE VASCONCELLOS²

¹*Universidade Federal de Pelotas – amandalowenhaupt@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – fevasconcellos@hotmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa pretende analisar a situação do trabalho ofertado às mulheres presas nas cidades de Pelotas e Rio Grande, devido ao trabalho da mulher apenada possuir particularidades que o diferencia do trabalho masculino, quais sejam, sua presença em um ambiente masculino adaptado, reprodução do ideário social de trabalho feminino, concentrando-se em prestação de serviços domésticos no estabelecimento, manutenção, limpeza, cozinha, artesanato e costura, e número reduzido de projetos que se voltem ao trabalho feminino. Atualmente, o trabalho é proposto como mecanismo de inserção social, sem contudo apresentar clara indicação de cumprir seu papel. Entre os trabalhadores apenados, encontram-se as mulheres em situação de especial vulnerabilidade, sendo minoria no sistema prisional e frequentemente não possuindo ambiente plenamente separado do masculino. Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), Lei 7.210/1984, o trabalho constitui direito e dever do preso, sendo também previsto o trabalho na Constituição Federal como direito social. Contudo, a oferta de vagas de trabalho não está disponível à totalidade da população carcerária. Entre as mulheres presas, somente 24% (INFOOPEN, 2016) possuem a oportunidade de realizar atividade laboral, em sua maioria, 87% (INFOOPEN, 2016), somente dentro do ambiente prisional, realizando tarefas internas de manutenção. O estado do Rio Grande do Sul apresenta um índice de mulheres presas em atividade laboral maior do que a média nacional de 42% (INFOOPEN, 2016). As atividades laborais realizadas pelas mulheres presas, via de regra, reproduzem um ideário social de trabalho feminino, concentrando-se em prestação de serviços domésticos no estabelecimento, manutenção, limpeza, cozinha, artesanato e costura (CHIES; VARELA, 2009). No que tange à participação da iniciativa privada, o trabalho prisional, que deveria servir a possibilitar a inserção no mercado de trabalho, mostra-se uma forma de exploração da mão-de-obra, motivada pelos diversos benefícios ofertados pelo Estado para empresas privadas que ofertem vagas de

trabalho para pessoas em encarceramento (CHIES; VARELA, 2009). Contudo, restam dúvidas a respeito da necessária contrapartida às mulheres privadas de liberdade, em especial ao se considerar a baixa ou inexistente remuneração ofertada (DEPEN, 2014), em contrariedade à LEP e, possivelmente, à Carta Maior (BARROS, 2015). Tem como pressuposto analisar a situação laboral das mulheres privadas de liberdade no sistema prisional das cidades de Pelotas e Rio Grande, de modo a determinar as consequências positivas e negativas do trabalho ofertado para estas mulheres, pois considera-se que o trabalho ofertado às mulheres presas não atinge o objetivo de melhora das perspectivas de emprego e reinserção social das egressas do sistema prisional. Tem-se por objetivo geral Analisar a situação laboral das mulheres privadas de liberdade no sistema prisional das cidades de Pelotas e Rio Grande, de modo a determinar as consequências positivas e negativas do trabalho ofertado para estas mulheres; por objetivos específicos, a) verificar quais são as alternativas laborais oferecidas às mulheres que cumprem pena em regime fechado em instituições nas cidades de Pelotas e Rio Grande; b) observar qual o discurso institucional produzido nas unidades prisionais que fazem parte do universo de pesquisa acerca da função e possíveis benefícios do trabalho prisional desenvolvido pelas internas, bem como acerca das principais dificuldades vivenciadas em cada unidade; c) observar a percepção das internas acerca das alternativas de trabalho prisional oferecidas.

2. METODOLOGIA

Será utilizado o método hipotético-dedutivo, partindo-se de uma hipótese a respeito do trabalho prisional feminino. Quanto à abordagem, trata-se de pesquisa qualitativa-quantitativa, mediante seleção de amostra representativa e entrevista em profundidade com as apenadas selecionadas. Como métodos auxiliares, serão utilizados os métodos empírico e estatístico, correspondendo, respectivamente, às entrevistas em profundidade com as apenadas e à análise dos dados estatísticos obtidos. O universo de pesquisa é a população prisional feminina das cidades de Pelotas e Rio Grande. Deste universo, será selecionada amostra representativa através de características ligadas ao trabalho, de modo a formar estratos da população que permitam a seleção de indivíduos de cada estrato na correspondente proporção com o todo. A amostra, em tamanho a ser definido, será selecionada entre a população do presídio misto de Pelotas e do presídio feminino de Rio Grande, de modo a possibilitar a comparação entre o

tratamento dado à população prisional feminina em um ambiente próprio e em uma ala de um presídio masculino. Após a seleção da amostra, serão conduzidas entrevistas em profundidade com os indivíduos selecionados. Aqui, será utilizado a abordagem qualitativa, sendo utilizados os resultados obtidos de modo a aprofundar a análise das informações estatísticas obtidas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa encontra-se em fase de levantamento da literatura especializada e análise bibliográfica e estatística, ainda não tendo sido iniciada a etapa empírica da pesquisa, na forma de entrevistas. Através do levantamento bibliográfico, determinou-se que, considerando a precariedade dos presídios mistos, cuja própria existência contraria a LEP, é relevante investigar se esta situação, qual seja ala feminina em presídio masculino, apresenta uma diminuição das oportunidades de trabalho ofertadas às mulheres, quando considerada em relação ao presídios exclusivamente femininos. Desta forma, busca-se comparar os dados que serão obtidos no presídio misto de Pelotas e no presídio feminino de Rio Grande.

4. CONCLUSÕES

A pesquisa encontra-se em seus estágios iniciais, de modo que não é possível estabelecer conclusões nesta fase.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. Revista Sociologias Porto Alegre, n.8, 2002, p. 84-135.

ALMEIDA, Bruno Rotta; MASSAÚ, Guilherme Camargo. A normalidade do desumano: a banalidade do mal no sistema penitenciário brasileiro. Derecho y Cambio Social, v. 12, p. 1-16, 2015.

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2011.

BARROS, Rodrigo Janot Monteiro de, ADPF 336, Petição Inicial. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=8045389&tipo=TP&descricao=ADPF%2F336>>. Ano: 2015. Acesso em: 20 nov. 2017.

CHIES, Luiz Antônio Bogo; VARELA, Adriana Batista. A ambiguidade do trabalho prisional num contexto de encarceramento feminino: o círculo vicioso da exclusão. Ser Social (UnB), v. 11, p. 10-33, 2009.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Dezembro de 2014. Ministério da Justiça e Cidadania. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/infopen_dez14.pdf> Acesso em: 10 nov. 2017.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. INFOOPEN Mulheres – Relatório de junho de 2014. Ministério da Justiça e Cidadania. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/relatorio-infopen-mulheres.pdf>> Acesso em: 10 nov. 2017.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. INFOOPEN Mulheres – Relatório de junho de 2016. Ministério da Justiça e Cidadania. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/relatorio-infopen-mulheres.pdf>> Acesso em: 19 jun. 2018.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GARLAND, David. The culture of control: crime and social order in contemporary society. Chicago: The University of Chicago Press, 2001.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 141-155, nov. 2011.

KLERING, Luís Roque; LEMOS, Ana Margarete; MAZZILLI, Cláudio. Análise do trabalho prisional: um estudo exploratório. Revista de Administração Contemporânea, Curitiba, v. 2, n. 3, set./dez. 1998.

LEAL, João José. O Princípio Constitucional do Valor Social Trabalho e a Obrigatoriedade do Trabalho Prisional. Novos Estudos Jurídicos, v. 9, n. 1, p. 57-76, jan./abr. 2004.

LÖWENHAUPT, Amanda D'Andrea. **Trabalho Prisional:** Inclusão social ou exploração da mão-de-obra. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas.

RIVERA BEIRAS, Iñaki. Descarcelación. Principios para una política pública de reducción de la cárcel (desde un garantismo radical). Valencia: Tirant lo Blanch, 2017.

VASCONCELLOS, Fernanda B. Trabalho Prisional e Reinserção Social: Função Ideal e Realidade Prática. Revista Sociologia Jurídica, v. 5, p. n.5, 2007.

YOUNG, Jock. A Sociedade Excludente: Exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002

ZAFFARONI, Raúl Eugenio. A filosofia do sistema penitenciário. Buenos Aires: Cuadernos de la Cárcel, 1991.